



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

Processo Administrativo nº985/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de Notebooks, Impressoras, CPUs, Mouse, Teclado, Nobreaks, Estabilizadores, Monitores e SmarTV para diversas Secretarias Municipais**, nos termos da tabela abaixo, conforme



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

DIVERSAS SECRETARIAS

Rua do Comércio, 619, Dona Francisca/RS - CEP 97.280-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Multifuncionais LaserJet Color, com tela de toque colorida, giratória de 4,3 polegadas (10,9cm), porta USB de fácil acesso, com conexões USB 2.0, porta USB para armazenamento de trabalhos e impressões com PIN, porta Gigabit Ethernet LAN, porta de fax, Wi-fi de banda dupla com Bluetooth Low Energy para uma impressão e configuração fáceis. Impressão automática frente e verso para ciclo mensal de trabalho de até 4.000 páginas; com função de digitalizar e wi-fi.	Uni.	03	R\$ 5.150,00	R\$ 15.450,00
2	Monitor 23.5" , painel VA, curvatura da tela 1800R, brilho 250 cd/m², contraste estático 3000:1, resolução 1920x1080, proporção da tela 16:9, tempo de resposta 4ms, ângulo de visão (horizontal/vertical) 178°/178°, suporte de cores 16.7M, entradas 1 x D-sub e 1x HDMI, Windows 10, cor preto brilhante, tipo de suporte: simples inclinação ajustável: - 2.0° (±2.0°) ~ 22.0° (±2.0°) wall mount vesa, fonte de alimentação 75 x 75mm, consumo de energia 25W. consumo de energia stand – by 0.3 W, adaptador externo, dimensões com base (L X A X P): 547.8 x 418.2 x 206.5 mm, sem base (L X A X P): 547.8 x 326.3 x 87.6 mm.	Uni.	04	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
3	CPU Processador 13ª Geração Intel® Core™ i5-13500T (14 Núcleos, 24MB, 1.60 GHz to 4.60GHz, 35W) Sistema operacional Windows 10 ou superior, original e instalado; Memória 16 GB DDR4 (1x 16GB) 3200MT/s, Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35), Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel AX211 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 + Bluetooth 5.2 com Antena Interna, Portas de vídeo adicionais Porta HDMI, Economia de Energia Qualificado ENERGY STAR, Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado), Fonte de alimentação Adaptador CA 90 Watt.	Uni.	06	R\$ 4.797,00	R\$ 28.782,00
4	Estabilizadores bivolt Potência: 500VA/500W - Tensão de entrada: 115/127/220V~ Autom. - Corrente de entrada: 4,8 / 4 / 2,5 A - Tensão de saída: 115V - Frequência: 60Hz - Fusível: 6A - Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade	Uni.	03	R\$ 280,00	R\$ 840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

	- Função TRUE RMS Tensão: Bivolt automático 500 VA - Tomadas: 6 tomadas no padrão NBR 14136 para 500 VA Bivolt - Filtro de Linha interno - Led: indica o modo de operação da rede e funcionamento do estabilizador Proteções: - Curto-circuito - Surtos de tensão (descarga elétrica) - Sub/sobretensão de rede. Nestas ocorrências, o estabilizador desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica - Sobreaquecimento com desligamento automático - Sobrecarga com desligamento automático				
5	Nobreak - Nobreak Microprocessado com memória Flash interna - Tecnologia Line Interactive - Possui estágios de regulação - Forma de onda semi-senoidal - Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento - Tecnologia de montagem SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak - Comutação livre de transitórios pois rede e e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL) - Pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica - DC Start com bateria carregada - Religamento automático, mesmo com a bateria totalmente descarregada, proporcionando sua recuperação. - Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental - Porta-fusível de proteção de entrada AC com unidade reserva - Função True RMS com melhor qualidade na regulação de saída - Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência de entrada (45Hz-65Hz) - Circuito desmagnetizador - Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão - Gabinete em plástico ABS alto impacto anti-chama - Bateria selada tipo VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento - Sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga - Indicação de potência consumida pela carga - Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deverá ser substituída - Função Mute - pressionar o botão frontal 6 vezes para inibir ou habilitar a campainha - Sensor carga mínima - pressionar o botão frontal 10 vezes para inibir ou habilitar o sensor - Oito tomadas de saída, dispensando extensões adicionais - Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor - Proteção contra sobretemperatura do inversor - Proteção contra sub e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático - Proteção contra descarga profunda de bateria - Proteção contra surtos de tensão através de varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas - Tensão de entrada nominal 120V/220V automático - Tensão de saída nominal padrão 120V. Saída 220V configurável internamente - Auto desligamento após descarga total da bateria ou se permanecer em modo inversor com carga mínima durante um período determinado. - Rearme automático - Se o Nobreak sofrer um auto desligamento religará automaticamente com o retorno da rede elétrica. - Rearme automático de proteção - Se o Nobreak entrar em modo proteção religará automaticamente executando até três tentativas. Proteções: - Sobrecarga: Sim - Curto-circuito: Sim - Desligamento pot. mínima: Sim (pode ser desabilitado pressionando 10x o botão frontal) - Temperatura de proteção: Sim	Uni.	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

	- Bateria mínima: Sim - Entrada: Fusível de entrada com unidade reserva - Máx. energia de surto de tensão: 115 Joules (10/1000us) Sinalizações Visuais: - Rede normal: Led Normal aceso: rede elétrica presente e bateria carregada. Led Normal piscando: rede elétrica presente e bateria carregando - Bateria sem carga: Led Normal piscando: rede elétrica presente e bateria carregando - Desligam. por proteção visual: Led Proteção o pisca em sincronismo com aviso sonoro da campanha				
6	Notebook Processador AMD Ryzen™ 5 7535HS com 6 núcleos Tela 15,6" IPS de 144Hz com resolução Full HD Placa de vídeo RTX™ 3050 com 4 GB de memória dedicada GDDR6 (TGP de 60W) Memória RAM DDR5 512 GB de armazenamento em SSD NVMe Sistema Operacional Linux Gutta Teclado retro iluminado na cor vermelha Tecla de atalho Nitro Sense Habilitado para upgrades Características externas: 2x Microfones, Webcam, Tela 15.6", Trava Kensington, Porta Ethernet RJ-45, Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), Entrada padrão combo para alto falante e microfone, Teclado retro iluminado na cor vermelha, Touchpad, Tecla de atalho Nitro Sense, Tecla liga e desliga, Led Indicador de bateria, Led Indicador de funcionamento, 2x Portas USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps) (sendo a primeira porta do lado direito energizada), Entrada para fonte de alimentação, Porta USB Tipo-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps), Porta HDMI 2.1. CPU: AMD Ryzen™ 5 7535HS, 6 núcleos (12 threads), Frequência: até 4.55 GHz, Cache L3 16 MB Memória: 8 GB RAM DDR5 de até 4800 MHz (8 GB em módulo SO-DIMM), expansível até 32GB DDR5 de até 4800 MHz (2 Slots SO-DIMM com capacidade para até 16 GB cada), Tela: 15.6" LED com design ultrafino, Painel: IPS (In-Plane Switching) Resolução: Full HD (1920 x 1080), Proporção: 16:9, Taxa de atualização: 144 Hz, Brilho: 250 nits, Tempo de resposta: 25 a aproximadamente ~ 27 ms, Contraste: 800:1 Espaço de cor (color gamut): 45% NTSC, Tecnologia antirreflexo Acer ComfyView™. Gráficos: Suporte às tecnologias: 2a Geração Ray Tracing Cores, 3a Geração Tensor Cores, Dynamic Boost 2.0, Whisper Mode 2.0, DLSS, DirectX® 12, AMD Radeon™ 660M para processadores AMD com memória compartilhada com a memória RAM. Áudio: Alto-falantes duplos estéreo, Tecnologia: DTS®X Ultra Áudio, Suportado no Windows Spatial Sound para PC Gaming, com licença DTS integrada, Renderização de áudio imersiva em fones de ouvido e alto-falantes internos. Microfone duplo: Acer Purified. Voice, compatível com Cortana com voz, Armazenamento: 512 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280 * Upgrades Este modelo possui capacidade para a instalação e/ou melhorias de SSDs NVMe. Slot dedicado ocupado M.2 2280, compatível com barramento PCIe 4.0 x4 NVMe de até 1 TB (Não acompanha o produto), Slot dedicado livre M.2 2280, compatível com barramento PCIe 3.0 x2 NVMe de até 1 TB (Não acompanha o produto) Webcam: Webcam com resolução HD (1280 x 720) e gravação de áudio e vídeo em 720p a 30 FPS com tecnologia temporal noise reduction (TNR), Wireless e rede Wireless / Wi-Fi rede sem fio, Wi-Fi 6E, 802.11 a/b/g/n/ac/ax wireless, Tri band (2.4 GHz, 5 GHz e 6 GHz), com tecnologia 2x2 MU-MIMO, Suporte ao Bluetooth® 5.2, LAN / RJ-45 rede com fio, Killer™ Ethernet E2600, 10/100/1000 Mbps, Suporte ao modo Hibernação, Suporte ao Wake On Lan, Suporte ao IPv4 (32 Bits) e IPv6 (128 Bits) Controle: Senha para BIOS, HDDe solução TPM em Firmware (fTPM), Segurança Trava Kensington. Alimentação: Adaptador AC bivolt de 3 pinos (180W) com cabo e certificação do INMETRO. Bateria de 4 células (li-íon) 57Wh, Autonomia de até 4 horas (dependendo das condições de uso) Bateria: Membrana em português do Brasil padrão (ABNT 2)	Uni.	04	R\$ 3.699,00	R\$ 14.796,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

	retroiluminado na cor vermelha, Atalho multimídia e funções (Tecla FN) + (Play, pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume, diminuir volume, mudo), Teclado numérico independente, Tecla de atalho NitroSense Touchpad: Multi gestual com dois botões suportando rolagem com dois dedos, gestos para abrir Cortana, Action Center, multitarefa e comandos de aplicativos, resistente a umidade.				
7	Teclado / mouse teclado e mouse sem fio Especificações Teclado: Teclado com interruptor "silicone dome" de alta qualidade, Conexão cabo USB 2.0, Suporta 19 teclas anti-ghosting com função win-lock, para bloquear função da tecla Windows, Funções multimídia, Tecla específica para controle de iluminação, 3 cores de retro iluminação led para escolha, Design anatômico projetado para a usabilidade de ambidestros, Especificações Mouse: Mouse compatível com: Windows, Design anatômico projetado para a usabilidade de ambidestros, Material: ABS, Cor: Preto, Tipo: Sem fio, Resolução: 600DPI, 1000DPI, 1600DPI, 2400DPI, Botão: 7 botões, Taxa de sgem: 250/ 500Hz, Transmissão de dados: 1Mbps Óptico.	Uni.	04	R\$ 182,00	R\$ 728,00
8	Conjunto de teclado e mouse , Interface 2.4 GHz, Receptor sem Fio, Receptor sem fio USB, Dimensões (LxPxX) / peso, Teclado: 44.492 cm x 12.3 cm x 2.53 cm / 497.12 g, Mouse: 5.832 cm x 10.49 cm x 3.887 cm / 57.8 g, Função de Teclas de Atalho: Mudo, volume -, volume +, Tecnologia do teclado: Êmbolo, Teclado - sem fio, Layout do teclado ABNT2, Dispositivo Indicador Tipo AA x 1, quantidade de Botões 3, Tecnologia de detecção de movimento Óptico, Resolução de movimento 1000 PPP. Baterias: 1, Tipo Mouse - sem fio, Cor Preto, Acessórios incluídos Bateria AA, 2 baterias AAA, Padrões de Conformidade AES-128, garantia do fabricante 3 anos.	Uni.	05	R\$ 202,00	R\$ 1.010,00
9	Mouse Receptor sem fio USB, Largura 5.73 cm, Profundidade 9.48 cm, Altura 3.56 cm, Peso 56.95 g, Tecnologia de conectividade sem fio, Interface 2.4 GHz, Distância operacional máx. até 10 m, tecnologia de detecção de movimento Óptico, quantidade de botões 3, Resolução de movimento 1000 PPP, características: Roda de rolagem, comutador de alimentação ligado/desligado. Expansão / conectividade / Interfaces 1 x USB - USB tipo A de 4 pinos	Uni.	06	R\$ 89,00	R\$ 534,00
10	Televisor Tamanho Tela: 43 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: SMART Tv, 4 K, WIFI. Entradas HDMI/Usb, Conversor, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto	Uni.	01	R\$1.700,00	R\$ 1.700,00
11	Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta, Resolução Impressão: 4800 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: 110/220 V, Velocidade Impressão Preto E Branco: 33 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 20 PPM, Tipo Papel: A4, Carta, Capacidade Mínima Bandeja: 250 F	Uni.	04	R\$1.575,00	R\$ 6.300,00
12	Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Preto E Branco: 25 PPM, Características Adicionais: Colorida, Duplex Automático, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet Gigabit Com Rj-45, Tipo Papel: A4, Carta, Ofício, Capacidade Memória: 512 M	Uni.	01	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
13	Impressora Multifuncional , tela LCD colorida de 2,7" Impressão Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) Tecnologia de Impressão: Jato de tinta colorida Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): (modo rápido): Até 35 ppm Velocidade Máx. de Impressão em Cores (ppm): (modo rápido): Até 27 ppm Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 4.800 x 1.200 dpi Interfaces Padrão: Sem fio 802.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas Volume de Impressão Mensal Recomendado: 250 a 2.000 páginas Velocidade de Impressão Baseada na Norma ISO (preto): Até 22 ipm Velocidade de Impressão Baseada na Norma ISO (colorido): Até 20 ipm Posição de discagem abreviada: 250 (200 discagem rápida, 50 manual) Memória de Páginas de Fax (máxima): Até 200 páginas Velocidade do Fax Modem: 33,6 kbps	Uni.	02	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

Capacidade de PC-Fax (envio/recepção) Resolução de Cópia (máxima): Impressão: Até 4.800 x 1.200 dpi // Digitalização: Até 600 x 600 dpi (vidro de exposição/ alimentador automático) Opções de Cópia: Cópias múltiplas/empilhadas (até 99), agrupadas, N em 1, pôster, ajustar à página, remoção da cor de fundo, alinhamento automático Ampliação / Redução: 25% a 400% em incrementos de 1% Tamanho do Vidro de Documentos: 11" x 17" (A3) Velocidade de Cópia Baseada na Norma ISO (preto): Até 12 ppm Velocidade de Cópia Baseada na Norma ISO (colorido): Até 15 ppm Tipo de Scanner: Flatbed (vidro de exposição) colorido (CIS) e alimentador automático de documentos (até 50 páginas) Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19.200 x 19.200 dpi Capacidade de Digitalização: Imagem, OCR, e-mail, arquivo, memória USB, FTP, servidor de e-mail (mediante download), rede, SFTP Resolução de Digitalização Óptica (dpi): Até 2.400 x 1.200 dpi Sistemas Operacionais Compatíveis Windows ®: Windows 10, 8.1, 8, 7 SP1 (32 & 64 bits) / Windows Server 2016, 2012R, 2012, 2008 (32 & 64 bits) Mac ®: v10.13.x, 10.12.x, 10.11.6				
---	--	--	--	--

OBS: Juntamente com as propostas readequadas o fornecedor deverá enviar sob pena de não aceitação, Prospecto ou catálogo de cada item ofertado

1.2. Condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. *O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura da Ata de Registros de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os itens serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Deverão ser entregues no prazo máximo de 20 dias úteis a contar do recebimento da ordem de empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 0,1% de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será conforme solicitação da Contratante.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

Qualificação Técnica

8.25. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.25.1. ***Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:***

8.25.2. ***Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.***

8.25.3. ***Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.***

8.25.4. ***O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.***

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. ***O custo estimado total da contratação é de R\$ 87.740,00 (Oitenta e Sete Mil Setecentos e Quarenta Reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.***

9.2. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

9.2.1. ***Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.***

Dona Francisca, 25 de junho de 2024

Alex Fernandes

Pregoeiro